



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 043/2026

TUPANDI, 30 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À DÉCIMA QUINTA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 15ª RT, INSCRITA NO CNPJ 11.425.503/0001-25, PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO DA CHAMA CRIOULA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à DÉCIMA QUINTA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 15ª RT, INSCRITA NO CNPJ 11.425.503/0001-25, entidade privada sem fins lucrativos de caráter cultural, destinada à execução do projeto de realização da Cavalgada da Integração da Chama Crioula 2026, observado o plano de trabalho aprovado.

Parágrafo único. A subvenção tem por finalidade contribuir para a preservação, valorização e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, viabilizando a condução da Chama Crioula desde o seu acendimento oficial até sua entrega ao Município de Tupandi, escolhido como destino final da Cavalgada da Integração no ano de 2026.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao custeio das seguintes despesas diretamente relacionadas à realização da Cavalgada da Integração da Chama Crioula 2026:

- I – alimentação dos cavalarianos, equipe de apoio e participantes;
- II – transporte de pessoas, animais, veículos de apoio e equipamentos;
- III – combustível, pedágios e demais despesas de deslocamento;
- IV – alimentação, ferrageamento, manejo, assistência veterinária e demais despesas relacionadas aos animais utilizados na cavalgada.

Art. 3º O valor da subvenção será de R\$25.330,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais), conforme dotação orçamentária própria, oriundas da Secretária de Cultura e Turismo.

Art. 4º A aplicação dos recursos observará o plano de trabalho aprovado pela Administração Municipal, constante do processo administrativo que instrui a presente autorização legislativa.

Art. 5º O repasse dos recursos será realizado em parcela única, após a celebração do instrumento de parceria e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 6º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei, no plano de trabalho aprovado e no instrumento de parceria, sendo vedada sua utilização para despesas estranhas ao objeto. A aplicação irregular dos recursos implicará a restituição dos valores recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da Cavalgada da Integração da Chama Crioula 2026, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante apresentação de:

- I – relatório de execução do objeto;
- II – documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- III – registro fotográfico das atividades desenvolvidas, especialmente da participação na Cavalgada da Integração e da entrega da Chama Crioula ao Município de Tupandi;
- IV – demais documentos exigidos no instrumento de parceria ou pela Administração Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos 30 dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO
LUDWIG:64
279456020

Assinado de forma
digital por PAULINHO
LUDWIG:6427945602
0
Dados: 2026.07.31
10:49:30 -03'00'

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social destinada ao custeio de despesas relacionadas à realização da Cavalgada da Integração da Chama Crioula 2026.

A Chama Crioula é um dos maiores símbolos da cultura tradicionalista gaúcha. Anualmente, a 15ª RT promove o seu acendimento e organiza a Cavalgada da Integração, evento de relevante interesse cultural que percorre diversas regiões do Estado até o município escolhido para sediar a recepção oficial da centelha crioula.

Em 2026, o Município de Tupandi foi escolhido como destino final da Cavalgada da Integração, fato que representa importante reconhecimento ao tradicionalismo local e oportunidade para fortalecer e valorizar a cultura gaúcha, especialmente o trabalho desenvolvido pelo Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, referência na preservação e difusão das tradições rio-grandenses em nosso Município.

A realização da cavalgada demanda estrutura logística e operacional durante todo o percurso, gerando despesas indispensáveis à sua execução. A concessão da subvenção encontra amparo no art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A entidade beneficiária apresentou plano de trabalho contendo a descrição das atividades, cronograma de execução e estimativa das despesas necessárias à realização do evento, o qual foi analisado pela Administração Municipal e integra o processo administrativo que instrui o presente Projeto de Lei.

Por fim, decidiu-se pelo custeio de 50% do valor das despesas apresentadas, totalizando um repasse de R\$25.330,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais). Portanto, a autorização legislativa ora proposta viabiliza a formalização da parceria e o respectivo repasse dos recursos públicos, observadas as condições estabelecidas no plano aprovado e na legislação aplicável.

A iniciativa atende ao interesse público ao fomentar a cultura tradicionalista, incentivar a participação da comunidade nas comemorações farroupilhas, fortalecer as entidades tradicionalistas, promover a integração entre os municípios participantes e projetar institucionalmente o Município de Tupandi no cenário tradicionalista do Estado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Diante da relevância cultural e social da iniciativa, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos 30 dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO
LUDWIG:64
279456020

Assinado de forma
digital por PAULINHO
LUDWIG:64279456020
Dados: 2026.07.31
10:49:52 -03'00'

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais do Proponente			
Entidade Proponente Décima Quinta Coordenadoria Regional Tradicionalista		CNPJ 11.425.503/0001-25	
Endereço Travessa Recanto da Amizade 86			
Cidade Montenegro	UF RS	CEP 92516-800	Telefone (51) 99859.3344
Conta Corrente 77656-6	Banco Sicredi		Agência 0119
Nome do Presidente Lucas José Werner			CPF 034.126.470-98
C.I./ Órgão Expedidor SSP/RS	E-mail coordenador.15rt@gmail.com		Telefone (51) 99859.3344
Endereço Travessa Recanto da Amizade 86			CEP 92516-800

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Expansão Regional da Chama Crioula 2026	Agosto de 2026	Setembro de 2026
Identificação do Objeto Realização da Expansão Regional da Chama Crioula da 15ª Região Tradicionalista, no município de Tupandi, com o objetivo de promover o resgate, a preservação e a difusão da cultura gaúcha, por meio da distribuição oficial da Chama Crioula aos 22 municípios integrantes da 15ª Região Tradicionalista e suas entidades tradicionalistas.		
Justificativa da Proposição A Expansão Regional da Chama Crioula é um marco simbólico do tradicionalismo gaúcho e representa evento de grande relevância cultural para Tupandi e para os 22 municípios da 15ª Região Tradicionalista. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, resgatando valores como o respeito às origens e o espírito comunitário, além de atuar como vetor de desenvolvimento econômico e turístico, movimentando o comércio e ampliando a visibilidade do município na região. A parceria com a Administração Municipal é fundamental para viabilizar a infraestrutura e a logística necessárias ao evento — como transporte, alimentação e cuidados veterinários da cavalgada — garantindo à população o acesso gratuito às atividades culturais e a preservação do patrimônio imaterial gaúcho.		



Descrição da Realidade

Promover a realização da Expansão Regional da Chama Crioula da 15ª Região Tradicionalista no município de Tupandi, visando valorizar, preservar e difundir a cultura e as tradições gaúchas, fortalecendo o espírito de união e integração entre as comunidades da região.

- Realizar a cerimônia de distribuição oficial da Chama Crioula aos 22 municípios pertencentes à 15ª Região Tradicionalista;
- Fomentar o turismo cultural e o comércio local, através da realização de um evento de alcance regional;
- Incentivar a participação de entidades tradicionalistas e da população em geral, promovendo a integração comunitária;
- Reforçar valores como o respeito às tradições, o orgulho pela cultura gaúcha e o fortalecimento dos laços entre as entidades tradicionalistas da região;
- Divulgar o potencial cultural e turístico de Tupandi para visitantes e participantes de outros municípios;
- Estimular a preservação do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul, através do incentivo às práticas culturais típicas do estado.

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Meta	Etapas	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
1	1.1	Organização	01/08/2026	07/08/2026
2	2.1	Execução da cavalgada	12/08/2026	04/09/2026
3	3.1	Expansão da Chama Crioula para os municípios da 15ªRT	05/09/2026	05/09/2026

Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas a eles atrelados

Meta	Atividades Correspondentes
1	Realizar o levantamento das necessidades e ampla pesquisa de preços, preferencialmente junto a fornecedores e/ou prestadores de serviço da área, optando pela aquisição da proposta mais vantajosa para o erário.
2	Iniciando a cavalgada saindo de Rio Pardo, chegando em Tupandi para a expansão regional, totalizando 200 km cavalgados.
3	Cerimônia de expansão para todas as entidades da região, onde após a cerimônia de recebimento, cada uma levará uma centelha da chama conduzida desde Rio Pardo, marcando o início dos Festejos Farroupilhas de suas respectivas cidades.

Definição dos Parâmetros a serem Utilizados para Aferição do Cumprimento das Metas

- Apresentar o registro das atividades do projeto sejam escritas ou por imagem;
- Apresentar toda documentação pertinente, dentro dos ritos legais;
- Apresentar relatório final.

Previsão de Receitas a serem realizadas na Execução das Atividades ou Projetos Abrangidos pela parceria

RECEITA			DESPESAS	
Fonte (origem)	Descrição	Valor	Descrição	Valor R\$

Município de Tupandi (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD) / 15ª Região Tradicionalista	Termo de Fomento (50%) + Recursos Próprios 15ªRT (50%)	R\$ 25.330,00 + R\$ 25.330,00 = R\$ 50.660,00	RAÇÃO	R\$ 3.560,00
			ALFAFA	R\$ 3.500,00
			FERRAGEAMENT O	R\$ 4.900,00
			MEDICAMENTOS	R\$ 1.000,00
			VET-CHECK	R\$ 5.600,00
			VETERINÁRIA RT EXPANSÃO	R\$ 750,00
			CAMINHÕES DE APOIO	R\$ 3.600,00
			CAMINHÃO TRANSPORTE COZINHA	R\$ 1.800,00
			CAMINHÃO TRANSPORTE CAVALOS	R\$ 2.200,00
			CAMINHÃO DE APOIO RAÇÃO E ENCILHAS	R\$ 1.500,00

			ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS CAVALEIROS	R\$ 2.000,00
			ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.500,00
			SEGURO DA CAVALGADA	R\$ 1.750,00
			FOTO E FILMAGEM	R\$ 1.000,00
Total Geral das Despesas: R\$ 50.660,00 (dos quais R\$ 25.330,00 referentes ao Termo de Fomento com o Município de Tupandi e o saldo com recursos próprios da 15ªRT)			Total do Termo de Fomento R\$ 25.330,00	

Cronograma de Desembolso					
Número de Parcelas	Responsável	Valor R\$	Previsão do desembolso		Meta / Etapa Associada
			Mês	Ano	
1	Município de Tupandi (SMECD)	R\$ 25.330,00 (Prefeitura de Tupandi)	Agosto	2026	1; 2 e 3

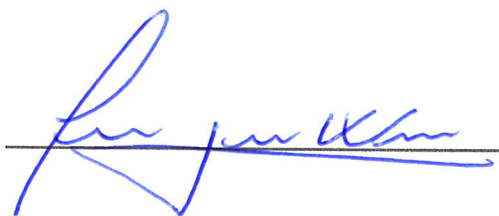
Contrapartida Social
A Expansão Regional da Chama Crioula proporcionará à comunidade acesso gratuito às atividades culturais, tradicionalistas e cívicas, promovendo a valorização da cultura gaúcha e o fortalecimento da identidade regional. Como contrapartida social, será realizada a cerimônia oficial de distribuição da Chama Crioula, momento de integração entre as entidades tradicionalistas e a comunidade, além da participação de representantes dos 22 municípios pertencentes à 15ª Região Tradicionalista. O evento contribuirá para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Rio Grande do Sul, incentivando a participação das novas gerações no Movimento Tradicionalista Gaúcho e fomentando o turismo, o comércio local e o sentimento de pertencimento da comunidade.

Considerações Finais

A realização da Expansão Regional da Chama Crioula reafirma o compromisso da 15ª Região Tradicionalista com a preservação da cultura gaúcha e fortalece os laços entre os municípios da região, entidades tradicionalistas e comunidade em geral.

A parceria entre a Administração Municipal de Tupandi e a Décima Quinta Coordenadoria Regional Tradicionalista assegura as condições necessárias à realização do evento — infraestrutura, segurança e bem-estar dos participantes —, impulsionando o desenvolvimento cultural, social e turístico do município e de toda a região.

Montenegro, 30 de julho de 2026.



DÉCIMA QUINTA REGIÃO TRADICIONALISTA

Lucas José Werner - Coordenador Regional